

**Lei N° 523 de 18 de Outubro de 2000, Publicada no
Jornal "Informativo Municipal" N°88 no Período de 16 a
31 de Outubro de 2000.**

**LEI N° 523, DE 18 DE OUTUBRO DE
2000.**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA DA MEMÓRIA, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, organizada para prestação de serviços sócio-econômicos de interesse da população da comunidade em que atua.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2000.
DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal